



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

**Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 3/2023.

**Decisão nº:** D/RS-17/2023.

**Data:** 3 de abril de 2023.

**Interessado(s):** Superintendência (SUPE) | Comitê Gestor do Programa Mulher (CGPM) | Gerência de Controladoria e *Compliance* (GCOC).

**Referência(s):** Processo nº 2023.000001695-4.

**Ementa:** Aprova proposta de reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, bem como a atualização da composição, com a designação de membros e da Coordenação do CGPM/RS, e dá outras providências.

### **DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 3 de abril de 2023, apreciando o disposto no processo nº 2023.000001695-4, e **considerando** que por intermédio da Decisão Plenária nº PL/RS-27/2021, de 12 de março de 2021, o Plenário do Crea-RS aprovou a instituição, a composição e a coordenação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, cujos atos administrativos foram baixados por meio de portarias *ad referendum* do Plenário; **considerando** que para a implantação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, ocorrida em 24 de fevereiro de 2021, foram observadas as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme Decisão Plenária nº PL-0866/2020, de 3 de junho de 2020; **considerando** o disposto no processo nº 2023.000001695-4, que apresenta à Diretoria do Crea-RS proposta de reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, a qual também abrange a designação de membros e da Coordenação do CGPM/RS, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a proposta de reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, que passa a ser composto: I - pela Presidente do Crea-RS; II - por um(a) representante das Câmaras Especializadas, com indicação formalizada pela Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS - CCCAM; III - por um(a) representante das Entidades de Classe Regionais, com indicação formalizada pelo Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS; IV - por um(a) representante das Instituições de Ensino, com indicação formalizada pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS - CEAP/RS; V - por um(a) representante da Mútua-RS, com indicação formalizada pela Diretoria da Mútua-RS; VI - por um(a) representante das Inspetorias, com indicação formalizada pela Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS; VII - por um(a) profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, com indicação formalizada pela Diretoria do Crea-RS; VIII - por um(a) profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, com indicação formalizada pela Diretoria do Crea-RS; e IX - por um(a) profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, com indicação formalizada pela Diretoria do Crea-RS; **2)** aprovar a proposta de composição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, tendo as designações dos(as) seguintes membros: I - Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter; II - Representante das Câmaras Especializadas do Crea-RS, Geóloga Tamara França Machado; III - Representante das Entidades de Classe Regionais, Engenheiro Civil Leo Azeredo; IV - Representante das Instituições de Ensino, Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; V - Representante da Mútua-RS, Engenheira Civil e Eng. Seg. Trab. Franciela Gehrke; VI - Representante das Inspetorias, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso; VII - profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, indicada pela Diretoria do Crea-RS, Engenheira Civil Fernanda Dresch; VIII - profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, indicada pela Diretoria do Crea-RS, Engenheira Florestal Fernanda dos Santos

Antunes; e IX - profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, indicada pela Diretoria do Crea-RS, Engenheira Geóloga Bruna Koppe Kronhardt; **3)** aprovar para a Coordenação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS a designação da Inspetora Chefe de Esteio Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso, que passa a ser Coordenadora do CGPM/RS, cuja coordenação adjunta será exercida por um(a) representante eleito(a) dentre os membros do comitê; **4)** aprovar, para a execução das atividades do Comitê, as designações para apoio técnico, administrativo e jurídico da estrutura auxiliar do Crea-RS, ficando designadas as empregadas do Crea-RS a Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Representações Institucionais, como apoio técnico; a Assistente Administrativa Fernanda da Costa Zudrewer da Silva, matrícula funcional nº 1347, Chefe do Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino da Gerência de Relacionamento com Instituições de Ensino Superior do Crea-RS, como apoio administrativo; e a Procuradora Jurídica Suelen Waltzer Timm, matrícula funcional nº1337, como apoio jurídico; e **5)** submeter a presente decisão à homologação do Plenário, uma vez que o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS é organismo instituído por este Colegiado, após encaminhar o processo ao Núcleo de Atos Administrativos da Presidência do Conselho para que consolide o aprovado pelo Plenário, conforme processo nº 2023.000001695-4, por meio de portaria(s). **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 12/04/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1539231** e o código CRC **5061D7B1**.